Folha de S. Paulo

29/7/1984

Sertãozinho consegue vantagens

Geraldo Hasse

Herança de outros governos, o posto de atendimento da Secretaria de Relações do Trabalho em Sertãozinho possui um motorista, mas não dispões de veículo. Para constatar qualquer denúncia nos canaviais da região, o chefe do posto — que até junho ganhava Cr\$ 281 mil mensais, obrigando-se assim a continuar com sua banca de advogado — usa seu próprio carro, pede emprestado à Prefeitura ou, último recurso, convoca o denunciado ao posto. Nesse caso, porém, quem vai ao campo — e como? — chamar o infrator às falas? "Aqui é tudo na raça", explicam os funcionários.

Nas últimas semanas, o posto recorre às vezes a um micro-ônibus do Sine (Sistema Nacional de Emprego) enviado temporariamente a Sertãozinho por um provável descuido do Ministério do Trabalho, cujo titular, Murilo Macedo, já manifestou ao secretário estadual do Trabalho, Almir Pazzianotto, sua preocupação com as intervenções do chefe do posto de Sertãozinho nos conflitos trabalhistas da região.

"Como cidadão eu não posso cruzar os braços diante das reclamações dos trabalhadores. mas tenho me limitado à função mediadora, não coercitiva, que cabe à Secretaria do Trabalho", explica o chefe José Abadia Bueno Peres, membro do PMDB local, que vive em pé de guerra com os usineiros do PDS, derrotados por 7 votos em 1978 e 33 votos em 1982 nas duas eleições municipais mais renhidas da história de Sertãozinho (60 mil habitantes, 22 mil eleitores).

Desde o acordo de Guariba, três dos advogados do posto de Sertãozinho — Ricardo Favaretto, Sérgio Seron e Adolfo Guidoni — ocupam boa parte do seu tempo preenchendo formulários de denúncias de irregularidades feitas por "bóias-frias".

"Pirulito"

Já não há mais tempo para organizar cursos profissionais ou promover festas para o lazer do trabalhador, conforme o costume de anos e anos. De tão tarimbado em confrontar as partes em conflito, o pessoal do posto de Sertãozinho chegou em junho a uma inovação que extrapola as exigências do acordo de Guariba. É o "pirulito" diário, um comprovante de produção, que os empreiteiros de mão-de-obra se comprometem a entregar no fim do dia aos cortadores de cana, para que estes saibam quanto ganharam em cada jornada. Essa papeleta simples, inventada a partir das discussões entre empregados e empregadores dentro do próprio posto de Sertãozinho, representa um avanço em relação ao acordo de Guariba, que exige dos patrões a entrega de um comprovante no final do corte de cada talhão, operação que geralmente demanda dois, três ou mais dias.

O primeiro acordo prevendo o "pirulito" diário, a palavra "pirulito", no caso, foi inventada pelos trabalhadores para ironizar sua situação ao final da cansativa jornada de trabalho — foi assinado no dia 24 de junho entre a Prestaser, a maior das 18 empreiteiras de "bóias-frias" de Sertãozinho, e seus empregados, que foram ao posto da Secretaria do Trabalho reclamar do preço pago pelo corte de determinado talhão de cana. Eles queriam Cr\$ 100 por metro e a empreiteira só dava Cr\$ 60.

Esse acordo pioneiro tornou-se modelo para uma série de acordos diretos entre trabalhadores e empreiteiros assinados nas últimas semanas no posto de Sertãozinho. Embora constitua um

avanço, esse tipo de acordo não deu fim às queixas dos trabalhadores. Os seis itens básicos dos ac diretos de Sertãozinho são os seguintes:

- 1 Adota-se totalmente o chamado "acordo de Guariba".
- 2 A firma empregadora se compromete a fornecer aos trabalhadores, quando do início do talhão, o preço do metro linear de cana cortada; o preço será obtido por amostragem em diversas partes do talhão (para estabelecer o preço do metro de cana cortada, não há outro método senão a amostragem: logo cedo, forma-se uma carga que, pesada na balança da usina, permite a fixação do preço por conversão do peso em medida linear).
- 3 A firma se compromete a entregar ao trabalhador diariamente, no final da jornada, em impresso próprio, o número de metros lineares cortados, sendo que o trabalhador terá direito de fiscalizar a medição.
- 4 Em caso de chuva ou execução de outros serviços que não o corte de cana, os trabalhadores de ambos os sexos receberão uma diária mínima de Cr\$ 5.525 (esse item faz parte do acordo obtido pelos trabalhadores da vizinha Pontal em meados de junho).
- 5 O pagamento será feito quinzenalmente em cheque nominal ao trabalhador.
- 6 Os membros da comissão de trabalhadores não poderão ser despedidos até o final da safra, salvo por falta grave.

(Geral — Página 6)